



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 SMS

Processo nº 55.215/2022

Pregão Eletrônico nº: 003/2023-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Vinícius de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, médico, residente à Praça Clemente Brito, nº 16 CEP: 45.020-385 Bairro Recreio nesta cidade, portador do RG nº 85.026.050-7 SSP/BA e CPF nº 014.490.155-22, nomeado pelo Decreto nº 22.428, de 02 de fevereiro 2023, publicado em 02/02/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, em 13/02/2023, processo administrativo nº Processo nº 55.215/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **Processo nº 55.215/2022**, e no **EDITAL nº 003/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 13822.397000/1170-10, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:268958545
68

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO
CARAPIÁ
RIOS:26895854568
Data: 2023.03.28
19:10:23 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br



Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	MARCA	Q. LICITAD A	U.F.	Q. Solicita da	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	5.1	Mesa auxiliar: rodízios, dimensões min./ mat. confecção 40 x 40 x 80 (cm) / aço inoxidável	HTC 4005	3			R\$ 480,65	R\$ 1.441,95
								R\$ 1.441,95
Valor Total da Planilha =====>								R\$ 1.441,95

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) **03**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R\$ 1.441,95** (Hum mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 09.090.958/0001-95	RAZÃO SOCIAL: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
ENDEREÇO Rua São Judas Tadeu nº189, Bairro: Centro:		
CIDADE: Lauro de Freitas - BA	UF: BA	CEP: 42.703-120
TELEFONE: (71) 30292665 / 3205-2100		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: vendascirurgiacordeiro@gmail.com		
REPRESENTANTE: ELIANE PINTO CARAPIA RIOS		
RG - 12871809-90 / ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP-BA		CPF Nº - 050.763.045-95

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023 - SMS

ELIANE PINTO
CARAPIA
RIOS:26895854568

Assinado de forma digital
por ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.03.28 19:10:47





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de 4



5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 30/03/23 tendo validade até 30/03/24, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023 - SMS

ELIANE PINTO
CARAPIA

RIOS:26895854568

Assinado de forma digital por
ELIANE PINTO CARAPIA
RIOS:26895854568
Dados: 2023.03.28 19:11:05
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 4 de 4



10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 30.03.2023

Vitória da Conquista – BA, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES Secretário Municipal de Saúde	ELIANE PINTO CARAPIA Assinado de forma digital por ELIANE RIOS:26895854568 PINTO CARAPIA RIOS:26895854568 Dados: 2023.03.28 19:11:28 -03'00' EMPRESA BENEFICIÁRIA CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Representante legal ELIANE PINTO CARAPIA RIOS CPF Nº 050.763.045-95
---	---

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023 - SMS

[Handwritten signature]

